

São Paulo, 02 de agosto de 2021.

Ao

SEBRAE – SP

A/C.: Sra. Jackeline Dantas Barreto

Departamento de Recursos Humanos/ gestão de pessoas

Referente contrato: Comunicado nº 28/2021

**IUDS - Instituto Universal de Desenvolvimento Social**, CNPJ 18.110.285/0001-89, em atendimento a solicitação dessa Instituição, informar e requerer o quanto segue:

Diante da inconsistência que resultou no impedimento dos candidatos em acessarem a plataforma de provas no dia 22/07/2021 no horário publicado qual seja 15:10, o IUDS disponibilizou prazo suplementar de 20 minutos permitindo acesso até as 15:30.

Ainda assim, referida prorrogação não foi suficiente para que todos os candidatos acessassem no horário, razão pela qual resultou na nulidade do referido processo.

Diante da inconsistência a fim de preservar a lisura do processo a contratada IUDS entendeu pela nulidade do referido processo.

Desde já o IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social agradece pede desculpas pelo ocorrido e está à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações pertinentes.



**Atenciosamente,**  
**Éder Borges de Almeida Varella Pini**  
**Presidente**